



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica	2
Decreto	2
Portaria	5

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 77.780.203/0001-72

Telefone:

Celular:

E-mail: camara.siqueiracampos@gmail.com

Rua Pernambuco, nº 1219 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira campos - PR

Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Telefone: (43) 3571-1122

Celular:

E-mail: marketing@siqueiracampos.pr.gov.br

Marechal Deodoro, nº 1837 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira Campos - PR

Site: <https://www.siqueiracampos.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Juridica

Decreto



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 174/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.610/2022, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.563/2022 em seu artigo 26º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 507.800,00 (quinhentos e sete mil e oitocentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.00 Secretaria de Administração

02.001 Divisão de Contratos, Licitações e compras de materiais

28.843.0008.1.015.000 Amortização da Dívida Pública

(44) 3.2.90.21.00.00.00	1000	Juros sobre a dívida por contrato	R\$ 60.000,00
-------------------------	------	-----------------------------------	---------------

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

03.001 Fundo Municipal de Educação

12.365.0041.2.117 Fundo Municipal De Educação - Educação Infantil

(121) 4.4.90.51.00.00.00	1039	Obras e instalações	R\$ 65.500,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

03.003. Departamento Municipal de Cultura

13.392.0048.2.113.000 Divisão de Cultura.

(178) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 33.500,00
--------------------------	------	---	---------------

(186) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 5.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	--------------

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.002. Departamento Municipal De Saúde

10.301.0075.2.134 Fundo Municipal de Saúde.

(295) 3.3.90.93.00.00.00	1303	Indenizações e restituições	R\$ 5.000,00
--------------------------	------	-----------------------------	--------------

05.00 Secretaria Municipal de Obras Agricultura e Meio Ambiente

05.003. Departamento Municipal De Obras e Segurança

15.452.0058.2.139 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos.

(374) 3.3.90.39.00.00.00	1504	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 244.200,00
--------------------------	------	-----------------------------------	----------------

(374) 3.3.90.39.00.00.00	3504	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 94.600,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de provável excesso de arrecadação na fonte 504 – Royalties no valor de R\$ 244.200,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

02.00 Secretaria de Administração

02.001 Divisão de Contratos, Licitações e compras de materiais

28.843.0008.1.015.000 Amortização da Dívida Pública

(45) 4.6.90.71.00.00.00	1000	Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 60.000,00
-------------------------	------	--	---------------

04.122.0007.2.012 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais.

(29) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 38.500,00
-------------------------	------	---	---------------

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

03.001 Fundo Municipal de Educação

12.361.0042.2.116 Fundo Municipal De Educação - Fundamental

(149) 4.4.90.52.00.00.00	1039	Equipamento e material permanente	R\$ 65.500,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.001. Depart. Municipal Da Rede Socioassistencial E Habitação

08.244.0081.2.123 Divisão Municipal de Proteção Social Básica e Especial.

(516) 3.1.90.46.00.00.00	1000	Auxílio Alimentação	R\$ 8.400,00
--------------------------	------	---------------------	--------------

04.002. Departamento Municipal De Saúde

10.301.0075.2.131 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes.

(264) 3.3.90.14.00.00.00	1000	Diárias – pessoal civil	R\$ 5.000,00
--------------------------	------	-------------------------	--------------

05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trabalho

15.452.0058.2.139.000 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

(372) 3.3.90.30.00.00.00	3504	Material de consumo	R\$ 94.600,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 13 de novembro 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Decreto



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 175/2023

Ementa: Reajusta os Tributos Municipais, Preços Públicos, Multas Administrativas e demais Receitas para o exercício de 2024.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados os tributos municipais, preços públicos, multas administrativas e demais receitas a serem lançadas no exercício de 2024, através da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado nos últimos doze meses, que fora de 4,14 % (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 14 de novembro de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA nº 100/2023

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear o servidor REGINALDO CESAR DA SILVA, portador do Documento de Identidade RG nº 10.640.***-* (PR), no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em razão de aprovação em Concurso Público.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 16 de novembro de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal